



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA

1.1 **DA NECESSIDADE:** A referida aquisição justifica-se como essencial para integrar as medidas de proteção dos servidores vinculados a Secretaria Municipal de Infraestrutura, bem como para os Agentes Comunitários de Saúde e Colaboradores vinculados a Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência Social e Trabalho contra os raios solares ultravioletas e riscos capazes de ameaçar a segurança e a saúde do trabalhador que atuam em atividades de campo a céu aberto, os quais ficam expostos a luz solar. Assim, os protetores são de grande importância para preservar a integridade física dos colaboradores municipais. Ressalta-se ainda que a não aquisição destes produtos impossibilita a implementação de medida protetiva contra os riscos de exposição diária à radiação solar na pele, podendo acarretar em longo prazo danos à saúde do trabalhador, será também um descumprimento da legislação de segurança “para os fins de aplicação desta Norma Regulamentadora - NR, considera-se Equipamento de Proteção Individual - EPI, todo dispositivo ou produto, de uso individual utilizado pelo trabalhador, destinado à proteção de riscos suscetíveis de ameaçar a segurança e a saúde no trabalho.” (Portaria 3.214/78 NR- 6.1)

1.2. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO:** O objeto licitado, caracteriza-se como de natureza comum, tendo em vista que são geralmente oferecidos por diversos fornecedores e facilmente comparáveis entre si, de modo a permitir a decisão com base no Menor Preço por LOTE, de acordo com o Art. 45 §1º inciso I da Lei no 8.666/93 e Art. 4 inciso X da Lei 10.520/02, por meio de especificações usuais praticadas no mercado.

1.3. **ADOÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:** A adoção do sistema de registro de preços para este objeto, justifica-se em razão do fornecimento ser parcelado com frequência na entrega, além de ser difícil definir previamente o quantitativo exato a ser utilizado pelo órgão.

2. DO OBJETO

2.1. **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PROTETORES SOLAR PARA USO DOS COLABORADORES VINCULADOS A SECRETARIA DE INFRAESTUTURA E URBANISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS E ORGÃOS PARTICIPANTES**, conforme as especificações mínimas, quantitativas e demais condições constantes neste Termo, descritos na forma abaixo:

LOTE ÚNICO

TABELA “A” – AMPLA CONCORRENCIA

Com base nos termos da Lei Complementar 123/2006 e posteriores alterações e esclarecida pelo Decreto Federal 8.572 de 13 de novembro de 2015, os itens abaixo listados são destinados a todo e qualquer participante independentemente de seu enquadramento



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

financeiro.

Item	Código	Produto/Serviço	Unid	Qtde	Unitário (Estimado)	Total (Estimado)
2	89226	PROTETOR SOLAR – ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: FPS 60 - 2 LITROS, COM TAMPA DOSADORA.	UND	150,0000	328,6000	49.290,00
Especificação		PROTETOR SOLAR – ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: FPS 60, PROTEÇÃO UVA/UVB, RESISTENTE A ÁGUA E SUOR, RÁPIDA ABSORÇÃO E A FORMULAÇÃO DO PRODUTO NÃO DEVE POSSUIR INGREDIENTES PERIGOSOS À PELE E À SAÚDE. PESO DA EMBALAGEM: 2 LITROS, COM TAMPA DOSADORA.				
1	89225	PROTETOR SOLAR – ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: FPS 60 - 120ML.	UND	1.000,0000	36,8600	36.860,00
Especificação		PROTETOR SOLAR – ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: FPS 60, PROTEÇÃO UVA/UVB, RESISTENTE A ÁGUA E SUOR, RÁPIDA ABSORÇÃO E A FORMULAÇÃO DO PRODUTO NÃO DEVE POSSUIR INGREDIENTES PERIGOSOS À PELE E À SAÚDE. PESO DA EMBALAGEM: 120ML.				
VALOR TOTAL LOTE:		R\$ 86.150,00				

VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE: R\$ 86.150,00 (OITENTA E SEIS MIL CENTO E CINQUENTA REAIS)

3. DAS OBRIGAÇÕES:

3.1. DO FORNECEDOR REGISTRADO

3.1.1. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento da licitação que deu origem à mesma, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas;

3.1.2. Entregar os Produtos no órgão solicitado pelo Município de acordo especificação e preço registrados e na forma prevista, observando o seguinte:

3.1.3. Os produtos aqui expostos devem ser entregues em até 10 (dez) dias após solicitação da Secretaria demandante que confirmará a quantidade a ser fornecida no período.

3.1.4. A entrega, dentro do prazo aqui estipulado, deverá ser realizada na sede do município de Simão Dias, na Secretaria Municipal de Administração, situada a Rua Presidente Vargas, 129, centro, Simão Dias, Sergipe, ou em outros locais informados pelos órgãos participantes.

3.1.5. Se no ato da entrega, for constatado que o material for inferior com os parâmetros de qualidade, segundo exigências do edital e do termo de referência os mesmos serão rejeitados,



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

ficando a empresa fornecedora ciente a efetuar a troca dos mesmos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. Em caso de reincidência a Empresa poderá sofrer sanções administrativas.

3.1.6. Alocar todos os recursos necessários para se obter um perfeito fornecimento, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza ao Município;

3.1.7. Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes do fornecimento, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer ao Município comprovante de quitação com os órgãos competentes;

3.1.8. Responsabilizar-se por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas durante o fornecimento;

3.1.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Município;

3.1.10. Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros termos de autorização que se façam necessários à execução do fornecimento;

3.1.11. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto firmado com o Município, sem prévia e expressa anuência.

3.1.12. Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia e expressa anuência do Município.

3.1.13. Os produtos deverão ser fornecidos em no máximo **10 (dez) dias**, após a ciência da ordem de fornecimento que será repassado ao Licitante vencedor, **observadas as especificidades de entregas dispostas no Termo de Referência e seus respectivos subitens.**

3.1.14. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, bem como substituir, sem ônus adicionais, o(s) Produtos cujos padrões de qualidade, segurança e finalidade não se prestem ao seu fim específico.

3.2. DO ORGÃO

3.2.1. Notificar o fornecedor registrado quanto à requisição do produto mediante o envio da nota de empenho, ou ordem de fornecimento a ser repassada via e-mail ou retirada pessoalmente pelo fornecedor sendo que a nota de empenho repassada ao fornecedor poderá equivaler a uma ordem de fornecimento;

3.2.2. Permitir ao pessoal do fornecedor o acesso ao local da entrega do objeto, desde que observadas as normas de segurança;

3.2.3. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do material;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

3.2.4. Efetuar os pagamentos devidos observadas as condições estabelecidas;

3.2.5. Receber os Produtos entregues pela CONTRATADA, desde que estejam em conformidade com as especificações registradas.

3.2.6. Devolver com a devida justificativa, qualquer material entregue fora dos padrões e normas constantes do Edital e seus anexos.

4. DA FISCALIZAÇÃO:

4.1. Nos termos do artigo 67, § 1o, da Lei no 8.666/1993, a Administração designará um gestor da Ata, para acompanhar e fiscalizar o fornecimento, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

4.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas ao seu gestor, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

4.3. Da mesma forma, a adjudicatária, querendo, poderá indicar um preposto para, se aceito pelo MUNICÍPIO, representá-la na execução da Ata do Registro de Preços.

4.4. Nos termos da Lei no 8.666/1993, a ata de registro assinada acompanhada da referida nota de empenho e juntamente com a ordem de fornecimento, constituirá documento de autorização para o fornecimento objeto desta licitação.

4.5. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela adjudicatária, sem ônus para a Administração.

5. DA ENTREGA E RECEBIMENTO:

5.1. Os Produtos deverão ser fornecidos de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de **SIMÃO DIAS** e **Órgãos Participantes**, de forma parcelada.

5.2. O não fornecimento dos Produtos no prazo estabelecido implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

5.3. Os Produtos fornecidos deverão estar em conformidade com os padrões e normas vigentes de forma a atender a máxima qualidade. Os Produtos fornecidos que não atendam o padrão de qualidade exigido estarão sujeitos à recusa pelo servidor responsável da Prefeitura Municipal de **SIMÃO DIAS**, tendo que ser realizado novamente no menor prazo possível, sem quaisquer ônus para a Administração. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e os Produtos fornecidos, poderão ser aplicadas ao Fornecedor as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

5.4. Sempre que o Fornecedor não atender à convocação, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, observada a ordem de



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

registro, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação, conforme previsão contida nos itens 12.2.3 e 12.2.4 deste Edital.

5.5. Independentemente de transcrição, farão parte integrante do contrato às instruções contidas neste Edital, os documentos nele referenciados, além da proposta apresentada pelo vencedor do certame e ATA respectiva.

5.6. Quaisquer danos ou prejuízos ocasionados ao patrimônio da Administração por empregados ou prepostos do licitante vencedor, serão de exclusiva responsabilidade deste último.

5.7. A Prefeitura de SIMÃO DIAS poderá, até o momento da emissão da Ordem de Fornecimento, desistir do objeto proposto, no seu todo ou em parte, sem que caibam quaisquer direitos ao licitante vencedor.

5.8. À critério da Prefeitura de **SIMÃO DIAS**, o LOTE poderá ter seu registro cancelado por ser considerado economicamente desequilibrado, em função de significativa variação de mercado.

5.9 O prazo de entrega dos produtos objeto deste termo será de no máximo 10 (dez) dias, contados da emissão da Ordem de Fornecimento e ordem de serviço emitido pelo órgão gerenciador e ciência da empresa com preços registrados.

5.10. O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência, para a Aceitação Definitiva.

5.11. O prazo para a Aceitação Definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data de entrega dos Produtos.

5.12. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração.

5.13. A Aceitação Definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

6. DO PAGAMENTO:

6.1. O Contratante pagará à Contratada, pelo fornecimento dos PRODUTOS, os preços integrantes da proposta aprovada. Fica expressamente estabelecido que os preços incluam todos os custos diretos e indiretos para o fornecimento, de acordo com as condições previstas nas especificações e nas formas contidas neste Termo de Referência, constituindo assim sua única remuneração material efetivamente entregue e aceito pela Contratante.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**

6.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do material.

6.3. A Contratante reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato do atesto, o objeto licitado não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita no Termo de Referência.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1. O Município reserva-se o direito de notificar a empresa contratada a respeito do fornecimento, mesmo que por algum motivo tenha sido adjudicado equivocadamente, se esse não estiver de acordo com as especificações técnicas deste Termo de Referência.

7.2. A licitante fica obrigada o fornecimento objeto deste Termo de Referência de acordo com as especificações solicitadas, não se admitindo quaisquer modificações sem a prévia autorização da CONTRATANTE e/ou ORGÃO LICITANTE;

SIMÃO DIAS (SE), 20 de outubro de 2021.

**EDINEI SOUZA LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
ÓRGÃO GERENCIADOR**

**JOSÉ RENALDO PRATA SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
ÓRGÃO PARTICIPANTE**

**MARCOS ANTONIO OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO
ÓRGÃO PARTICIPANTE**